



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DA 160ª REUNIÃO DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO, REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2025

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 16:10h na **Modalidade:** híbrida (presencial e acesso remoto). **Integrantes presentes:** o Vice-Presidente de Controle Interno Contador Raniel Martins Silva, Conselheiros Contador Gláucio Alves Pereira, Contador José Gilmar Carvalho de Brito, Contador Fábio Rodrigues Leite, Conselheira Contadora Danielle de Oliveira Reis Leal e o Coordenador Contábil Contador Lucas Jisley Machado assessorando esta reunião. **I – Assuntos Gerais:** O Vice-Presidente de Controle Interno Raniel Martins Silva, fazendo uso da palavra cumprimentou a todos, deu início a reunião. **II –** Foram apresentados os seguintes processos: **Processo SEI Nº 9079611000017.000101/2024-78 Aprovação do orçamento para o exercício de 2025 pelo CFC**, foi apresentada a deliberação CCI/CFC N. 139/2024 que homologou a proposta orçamentária para o exercício de 2025, do conselho regional de contabilidade de Goiás nos seguintes termos: *“Aprovar a proposta orçamentária para o exercício de 2025, do conselho regional de contabilidade de Goiás, conforme Resolução CRCGO n.º 506/2024, no valor de R\$ 10.734.783,00 (dez milhões, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais), consubstanciada no Parecer do Conselheiro Relator”*. **Processo SEI nº 9079602110000091.000025/2025-41 referente ao Balancete mês de dezembro de 2024, Interessado:** Coordenadoria de Controle Interno – CCI; **Decisão:** Pela Aprovação do Balancete do mês de dezembro de 2024, com os seguintes resultados, Orçamentário: Receitas totalizando o valor de R\$ 395.130,60; Despesas de Pessoal e Encargos: R\$ 315.957,92; Despesas de Uso de Bens e Serviços R\$ 461.186,89; Despesas Tributárias e Contributivas R\$ 57.358,30; Despesas de Capital R\$ 488.045,66; Despesas Financeiras R\$ 2.137,18 e Outras Despesas Correntes R\$ 4.587,12, totalizando o montante das Despesas em R\$ 1.329.273,07, o resultando do mês ficou em (-) déficit de R\$ 934.142,47. O Resultado acumulado do exercício corrente ficou em (-) déficit de R\$ 1.453.798,45. **Processo SEI nº 9079602110000091.000099/2024-48 Projeto reembolso de equipamentos de informática**, foi apresentada a deliberação CAGGE/CFC N. 028/2024 que aprova concessão de incentivo financeiro ao conselho regional de contabilidade de Goiás nos seguintes termos: *“Pela concessão de incentivo financeiro ao Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, para aquisição dos equipamentos de informática, no valor de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), referente ao projeto de ampliação e atualização do parque de informática – exercício de 2024”*. **Processo SEI nº 9079602110000091.000004/2025-77 referente ao Leilão do imóvel situado na cidade de Itumbiara, Interessado:** Coordenadoria de Controle Interno – CCI; **Decisão:** Câmara de Controle Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Goiás (CRC-GO) opina favoravelmente pela aprovação do processo de alienação do imóvel mencionado, desde que sejam observadas as seguintes recomendações: 1. Obtenção da devida autorização do Plenário do CRC-GO e em seguida do Pleno CFC; 2. Condução do processo licitatório conforme as normas vigentes, assegurando a transparência e a legalidade da operação. Recomenda-se, ainda, que todas as etapas do processo sejam devidamente documentadas, para que ao final seja arquivado e subsidiem posteriores consultas, garantindo a conformidade com os princípios da administração pública e facilitando eventuais auditorias previstas. **Encerramento:** Esgotados os assuntos da pauta e como ninguém mais fez uso da palavra, o coordenador agradeceu a todos pela presença e encerrou às 17h28m a Reunião da qual extraiu-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Lucas Jisley Machado, pelo Vice-Presidente de Controle Interno e demais Membros presentes a Câmara de Controle Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

Contador **Raniel Martins Silva**  
Vice-Presidente de Controle Interno

Contadora **Danielle de Oliveira Reis Leal**  
Conselheira-Membra

Contador **José Gilmar Carvalho de Brito**  
Conselheira-Membro

Contador **Glaucio Alves Pereira**  
Conselheiro-Membro

Contador **Fabian Rodrigues Leite**  
Conselheira-Membro

Contador **Lucas Jisley Machado**  
Coordenador Contábil



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Jisley Machado, Coordenador**, em 27/01/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Oliveira Reis Leal, Conselheira Suplente**, em 28/01/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raniel Martins Silva, Vice-Presidente**, em 29/01/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucio Alves Pereira, Conselheiro Suplente**, em 29/01/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilmar Carvalho de Brito, Conselheiro Suplente**, em 29/01/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabian Rodrigues Leite, Conselheiro**, em 30/01/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0686258** e o código CRC **C868ED97**.